
PROJETO DE LEI Nº 003/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL OFICIALIZAR A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Vereadora Keiles Lucena de Macedo**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal Autorizado A Oficializa A Bandeira Do Município De Picuí, Estado Da Paraíba, E Dá Outras Providências.

Art. 2º - Bandeira Idealizada No Ano De 1974, Por Maria Do Socorro Gouveia.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí-PB, em 10 de março de 2025.

KEILES LUCENA DE MACEDO
- Vereadora -

JUSTIFICATIVA

Cumprimos o dever de nos dirigirmos aos demais representantes do povo picuiense, para submeter à apreciação e votação do Projeto de Lei nº003/2025 que possui como objetivo, oficializar a Bandeira do Município de Picuí – Estado da Paraíba, cujo desenho foi idealizado por Maria do Socorro Gouveia.

Idealizada às pressas no ano de 1974, por ocasião da morte do então prefeito Amauri Sales de Melo, àquela época, lamentavelmente, a bandeira não foi ratificada por meio de Lei Municipal. Desde a década de 1970, portanto, a referida bandeira tem figurado como um símbolo emblemático de nossa municipalidade, constituindo-se como elemento representativo de civismo e identidade para o povo picuiense.

Em virtude desta relevância e com a intenção de preservar este símbolo para as gerações futuras, apresentamos este projeto de lei aos respeitáveis vereadores para a devida consideração. Nesse sentido, consciente de nossa responsabilidade social e fiscal, confiamos na valiosa colaboração e compreensão dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Por estas razões, solicitamos às Vossas Excelências que apreciem o presente Projeto de Lei nº 003/2025, a fim de aprova-lo.

KEILES LUCENA DE MACEDO
- Vereadora -

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 003/2025

AUTORIA: KEILES LUCENA DE MACEDO

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL OFICIALIZAR A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, no mérito atende aos interesses do Poder Público, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno e da legislação federal.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ___/___ de 2025.

JEAN CARLOS DA COSTA

- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

MARIA EDNALVA DANTAS

- Presidenta -

JEAN CARLOS DA COSTA

- Relator -

JEAN CARLOS DA COSTA

-Membro

RECIBO

DESPACHO

10/03/2025


JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS
- Presidente -

A **C.C.J.R.** para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo o Vereador **JEAN CARLOS DA COSTA**, relator para o **Projeto de Lei nº 003/2025**, de autoria da Vereadora **KEILES LUCENA DE MACEDO**.

Em _____ de _____ de 2025

MARIA EDNALVA DANTAS

- Presidenta -

Nesta data, recebi o **Projeto de Lei** supra para apresentar parecer.

Em: _____ de _____ de 2025

JEAN CARLOS DA COSTA

- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**.

Em: _____ de _____ de 2025.

- 1º Secretário -